



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
CEP 97390- 000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019. **Fundamento Legal: Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras do Sul

CNPJ: 05.837.714/0001-72

Cidade: Lavras do Sul

Descrição da Parceria: Parceria visando o pleno atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências.

Valor: R\$ 17.445,14 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso.

As despesas decorrentes desta parceria serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:
08.244.0202 2.120.3.3.50.43.00.00.00.00.1147 – R\$ 31.905,78.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Lavras do Sul, 17 de julho de 2019.

Sávio Jonhston Prestes
Prefeito Municipal